

MONISMO. ANÓMALO?: DONALD DAVIDSON E O PROBLEMA DA CAUSALIDADE MENTAL¹

MONISM. ANOMALOUS?: DONALD DAVIDSON AND THE PROBLEM OF MENTAL CAUSATION

*Diana Patrícia Couto*²

Resumo: Em *Mental Events*, Donald Davidson propôs uma teoria que pretendia compatibilizar um monismo ontológico com a ausência de leis psicológicas estritas a que chamou de *monismo anômalo*. Neste artigo, analiso algumas das objeções que foram lançadas a esta teoria. Em particular, investigo se o monismo anômalo garante uma verdadeira eficácia causal ao mental. De forma a desenvolver tal propósito, começo por descrever a tese do monismo anômalo que visa a compatibilização de três princípios aparentemente opostos. Seguidamente, analiso a crítica de epifenomenismo segundo a qual o monismo anômalo não garante uma verdadeira eficácia causal ao mental. Argumento que embora esta crítica tenha sido assinalada por vários autores, ela não é válida. Por fim, afirmo que apesar desta objeção ser desacertada, o monismo anômalo não é uma teoria aceitável.

Palavras-chave: Monismo anômalo. Causalidade. Eventos. Epifenomenismo. Descrições.

Abstract: In *Mental Events*, Davidson presented a theory called *anomalous monism* whose main goal was to reconcile two theses: an ontological monism and the absence of strict psychological laws. In this paper, I discuss one of the objections that have been pointed out by several authors against this theory. For this purpose, I will begin by describing this theory in detail. Next, I shall analyze the epiphenomenal criticism according to which within this theory mental events are causally inert. I show why this objection is misguided and I end up this paper by arguing that anomalous monism is not an acceptable theory.

Keywords: Anomalous monism. Causation. Events. Epiphenomenalism. Descriptions.

1. Introdução

De um modo geral, é amplamente aceite que EM³ como crenças e desejos são as causas das nossas ações. Neste momento, os meus dedos movem-se sobre o teclado do

¹ Este artigo é resultado do trabalho de investigação levado a cabo para o seminário de Filosofia da Mente do Mestrado em Filosofia realizado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no ano letivo 2014/2015. Agradeço, em primeiro lugar e de forma muito especial, à Professora Sofia Miguens e ao Professor João Alberto Pinto, docentes do seminário, pela críticas, comentários, e sugestões que fizeram durante a apresentação e discussão deste artigo. À Professora Brena Fernandez da Universidade de Santa Catarina, agradeço a manifesta disponibilidade para ler, corrigir, e comentar este texto. Por fim, quero também deixar o meu agradecimento aos editores e aos pareceristas da *Kínesis* pela solicitude e comentários que foram feitos a versões anteriores deste artigo.

² Mestre em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Email: up200704771@letras.up.pt.

³ Ao longo deste artigo servir-me-ei das siglas EM para fazer referência a eventos mentais/estados mentais/acontecimentos mentais, EF para fazer referência a eventos físicos/estados

computador e eu estou convicta de que o meu querer é a causa deste movimento. No entanto, enquanto sistema biológico que sou, o movimento dos meus dedos é suscetível de uma descrição independente do meu querer. Como será possível, então, que as minhas razões exerçam alguma influência sobre o comportamento do meu corpo? A tese de que a explicação de ações é uma espécie de explicação causal foi defendida por Donald Davidson em *Actions, Reasons and Causes* (1963) onde se opôs a uma longa tradição wittgensteiniana que contava com poderosos nomes como, por exemplo, o de Elizabeth Anscombe. Porém, ao longo dos anos a discussão parece ter tomado outras proporções. O objetivo já não é saber se razões causam ações, mas explicar de que forma esta relação causal ocorre. Esta questão remete-nos de imediato para o âmbito da causalidade mental.

Afirmar que a mente e o corpo pertencem ao mesmo estrato ontológico seria uma resposta elegante à questão anterior. Por outras palavras, em termos cartesianos, a mente e o corpo seriam a mesma substância e, deste modo, qualquer relação causal entre mente-corpo seria idêntica a qualquer relação causal que ocorre entre fenómenos físicos. Contudo, apesar da simplicidade deste ponto de vista, dele surgem questões muito relevantes que não devem ser colocadas de lado: se as leis que subjazem aos fenómenos físicos são adequadas para explicar a relação causal entre razões e ações, que espaço sobra para a liberdade humana? Esta perspetiva levanta grandes dificuldades a qualquer teoria que se ocupa da explicação da ação, visto que não é possível falar de ações sem falar de agentes, da mesma forma que não é possível falar de agentes se não se supõe que estes podem, de forma deliberada, livre e intencional, escolher o que fazer. Será possível conciliar uma visão physicalista da mente e, ao mesmo tempo, salvar essas tão úteis intuições da *psicologia popular* de acordo com as quais as nossas ações são livres e causadas por crenças e desejos? Davidson, um filósofo que reconhece quer a importância da ciência quer as suas limitações, responde afirmativamente a esta pergunta. Do seu ponto de vista, como veremos, o conhecimento da mente não se resume nem se esgota no conhecimento completo do cérebro.

Segundo Davidson (1970b), a história da filosofia da mente conta com três tipos de teorias:

físicos/acontecimentos físicos, e MA para fazer referência a Monismo Anômalo. As siglas EM e EF valem para o singular e para o plural.

- i) *monismo nomológico* que advoga a existência de leis correlacionais entre eventos, sendo os eventos correlacionados apenas um;
- ii) *dualismo nomológico* que aceita o paralelismo entre EM e EF, e que admite tanto o interacionismo como o epifenomenismo; e, por último,
- iii) *dualismo anômalo* que combina o dualismo ontológico com a ausência de leis correlacionais entre EM e EF.

Descontente com as dificuldades procedentes de cada uma das posições anteriores, Davidson propõe uma quarta via – iv) *monismo anômalo* – que de acordo com a interpretação mais generalizada visa a compatibilização de duas teses opostas:

- a) monismo ontológico: o mundo é de uma só substância e está regido por leis estritas; e
- b) anomalia do mental: a mente é uma parte do mundo, mas escapa às suas leis.

O projeto davidsoniano concernente ao mental é sem dúvida atraente sobretudo pela ambição que comporta. Os princípios a) e b) parecem ser peças de *puzzles* diferentes, mas renunciar a qualquer um deles implica consequências que certamente muitos não estariam dispostos a aceitar por razões que se tornarão explícitas mais à frente. O esforço pela compatibilização de ambos é a finalidade do MA que pode ser visto como “uma versão da teoria da identidade que nega que possam existir leis estritas que relacionem o mental e o físico” (DAVIDSON, 1970b, p. 212)⁴ (Tradução minha⁵). Se o objetivo de Davidson pode ser alcançado e se a) e b) são harmonizáveis, então evitar-se-iam os inconvenientes de i), ii) e iii). Davidson pretende ficar com o melhor dos mundos possíveis, mas o melhor dos mundos possíveis faz emergir uma questão um tanto controversa: se o mundo físico se encontra regido por leis estritas e se o mental não é mais do que físico, como pode o mental ser anômalo?

⁴ “[a] version of the identity theory that denies that there can be strict laws connecting the mental and the physical”.

⁵ As traduções deste artigo são de minha responsabilidade. Mantereí, no entanto, a versão original em nota de rodapé.

2. Monismo anômalo

Renunciando a qualquer tipo de dualismo, eliminativismo ou reducionismo, Davidson (1970b) argumenta que a impossibilidade de compatibilizar a) e b) descritos na secção anterior é apenas ilusória e que resulta de uma má interpretação de três princípios:

- P1) *Princípio da interação causal*: alguns EM interagem causalmente com alguns EF;
- P2) *Princípio do carácter nomológico da causalidade*: se dois eventos estão relacionados como causa-efeito, então há uma lei estrita que subsume essa relação⁶.
- P3) *Princípio da anomalia do mental*: não existem leis estritas de acordo com as quais EM possam ser previstos e/ou explicados⁷.

É perfeitamente legítimo duvidar da validade do argumento, visto que P3 parece estar em flagrante contradição com os dois princípios anteriores. Mas são P1-P3 inconsistentes? Para Davidson, de maneira nenhuma. Sem renunciar a nenhum deles, a sua estratégia consistirá em demonstrar que P3 não só é compatível com P1-P2, como é possível extrair de P1-P3 uma relação de identidade entre EM e EF. Esta demonstração é apresentada na seguinte passagem:

⁶ Uma lei estrita é uma lei determinista e que, portanto, não faz uso de cláusulas *ceteris paribus*. Este tipo de leis só pode ser encontrado num sistema fechado, isto é, no âmbito das teorias físicas, visto que tudo o que pode afetar o sistema está incluído nele (DAVIDSON, 1993, pp. 8-9; 1995: 265-266).

⁷ O MA está assente numa ontologia de eventos particulares [*token*] por oposição a uma ontologia de tipos [*types*] de eventos. Um evento, para Davidson (1970a, p. 181), é um *indivíduo concreto*, isto é, é uma entidade não abstrata, particular e irrepitível devidamente localizada num espaço-tempo. São exemplos de eventos o explodir de uma bomba, a minha crença de que está a chover ou este computador que está à minha frente. Qualquer um destes eventos pode ser descrito através de termos físicos sendo, apenas por esse motivo, EF. No entanto, é preciso ter em conta que não é por isso que estes eventos são não-mentais. EM são idênticos a qualquer EF. A única diferença perante os primeiros reside no facto de poderem ser descritos em termos mentais, ou seja, termos “que expressam atitudes proposicionais como acreditar, pretender, desejar [...]” [“that express propositional attitudes like believing, intending, desiring [...]”] (DAVIDSON, 1970b, p. 210). Embora a fragilidade da caracterização (e individuação) de eventos seja reconhecida por Davidson (pois parece permitir a descrição de qualquer evento como mental), ele afirma que não é necessário preocuparmo-nos com ela. Para compreender a sua argumentação, basta ter presente que o mental e o físico não são substâncias cartesianas ontologicamente distintas, mas apenas dois modos de descrever o mesmo mundo: “um evento é físico se é descritível em vocabulário puramente físico, [e] mental se [é] descritível em termos mentais” [“an event is physical if it is describable in a purely physical vocabulary, [and] mental if describable in mental terms”] (DAVIDSON, 1970b, p. 210).

Suponha-se que m , um evento mental, causa p , um evento físico; então, sob alguma descrição[,] m e p instanciam uma lei estrita. Esta lei só pode ser física, de acordo com o parágrafo anterior. Mas se m está subsumido por uma lei estrita, [então m] tem uma descrição física; isto é, [m] é um evento físico. Um argumento análogo funciona quando um evento físico causa um evento mental. Portanto[,] todo o evento mental que está causalmente relacionado com um evento físico é um evento físico⁸. (DAVIDSON, 1970b, p. 224, grifos do autor)⁹

A originalidade do MA reside no seu compromisso com uma versão peculiar da *teoria da identidade* (TI). Contrariamente às comuns TI entre tipos de eventos que postulavam leis correlacionais entre (tipos de) EM e EF¹⁰, Davidson defende uma TI entre eventos particulares. As primeiras procuravam confirmar a ideia de que toda a atividade mental não passava de um produto do cérebro. Por outras palavras, segundo estas teorias, suponha-se, se um EM m é idêntico a um EF p , então não poderá existir m sem p (ou vice-versa), visto que m é exatamente igual (leia-se: exatamente o mesmo que) p . Ora, é precisamente este tipo de identidade que Davidson pretende refutar. Do seu ponto de vista, cada EM é *token-identical* a um EF, mas tipos de EM não podem ser reduzidos a tipos de EF¹¹. Daqui surge a questão: Davidson, ao rejeitar a redução de EM a EF, não estará a cair no risco de eliminar qualquer relação de dependência do mental relativamente ao físico? Para mostrar que não é o caso, ele apoia-se na tese da superveniência que foi mencionada muito brevemente na célebre passagem:

⁸ “Suppose m , a mental event, cause p , a physical event; then, under some description m and p instantiate a strict law. This law can only be physical, according to the previous paragraph. But if m falls under a physical law, it has a physical description; which is to say it is a physical event. An analogous argument works when a physical event causes a mental event. So every mental event that is causally related to a physical event is a physical event”.

⁹ Alguns autores questionam de que forma Davidson conclui que só a física constitui um sistema regulado por leis estritas ou, ainda, de que forma Davidson deduz que não podem existir outro tipo de leis além das estritas e não estritas como, por exemplo, *leis do ectoplasma*. Segundo estes autores (ANTONY, 2003, pp. 4-5; LUDWING & ZEGLEN, 1999, pp. 10-11), seria necessário acrescentar (pelo menos) uma premissa ao argumento do MA: P4) só existem leis estritas na física. Por não ser necessário entrar nestes detalhes para os propósitos deste artigo, a validade do argumento tal como é apresentado por Davidson será assumida.

¹⁰ Tenho em mente, por exemplo, as posições de J. J. C. Smart (1959) e U. T. Place (1956).

¹¹ De uma forma usual, a expressão *tipos* faz alusão a certos eventos particulares que podem ser englobados num determinado grupo geral de eventos que possuem pelo menos uma característica em comum. É ainda comumente aceite que falar de *tipos* é equivalente a falar de *propriedades*, uma vez que cada *propriedade* de um evento pode ser pensada como definidora de um determinado *tipo* (KIM, 1998a, pp. 58-59). No entanto, J. Heil (2010: 180) chama a atenção para um aspeto importante: no contexto davidsoniano, o termo *tipo* refere-se apenas aos predicados possíveis de atribuir a um determinado evento.

Embora a posição que descrevo negue que existem leis psicofísicas, ela é consistente com a perspectiva de que as características mentais são em certo sentido dependentes, ou supervenientes, das características físicas. Pode entender-se que tal superveniência significa que não podem haver dois eventos similares em todos os aspetos físicos[,] mas diferentes em algum aspecto mental, ou que um objeto não pode mudar em algum aspeto mental sem mudar em algum aspeto físico. Dependência ou superveniência deste tipo não implica redutibilidade através da lei ou da definição. (DAVIDSON, 1970b, p. 214)¹².

A superveniência deve ser entendida como uma relação covariante entre o mental e o físico, no sentido em que se houver indiscernibilidade ao nível físico há necessariamente indiscernibilidade ao nível mental. No entanto, indiscernibilidade ao nível mental não implica indiscernibilidade ao nível físico (DAVIDSON, 1993, p. 7). Ilustrando com um exemplo, seguindo a relação de superveniência tal como é defendida por Davidson, sempre que eu me encontro num determinado EM m , m é idêntico a um determinado EF p . No entanto, nada garante que p seja o mesmo sempre que eu, ou qualquer outra pessoa, se encontrar em m ¹³. Deste modo, a superveniência torna possível falar de dependência entre estes dois domínios sem impôr a necessidade de redução.

Em termos concisos, o que Davidson nos está a transmitir é que um EM m é idêntico a um EF p , mas a descrição mental M que faz de m um EM não pode ser reduzida à descrição física P que faz de p um EF. Por outras palavras, embora m e p sejam o mesmo evento ($m=p$), o vocabulário usado na descrição de m não pode ser traduzido ao vocabulário usado na descrição de p ($M \neq P$). Este assunto será retomado na secção 4.

3. Causalidade vs. Explicação causal

A opção de Davidson por uma TI entre eventos particulares em vez de uma TI entre tipos de eventos está relacionada com a sua forma de entender as relações de

¹² “Although the position I describe denies there are psychophysical laws, it is consistent with the view that mental characteristics are in some sense dependent, or supervenient, on physical characteristics. Such supervenience might be taken to mean that there cannot be two events alike in all physical respects but differing in some mental respect, or that an object cannot alter in some mental respect without altering in some physical respect. Dependence or supervenience of this kind does not entail reducibility through law or definition”.

¹³ É por este motivo que, tal como é pertinentemente assinalado por J. Heil (2003, pp. 217, 221-223), apesar de argumentos como o da realização múltipla (PUTNAM, 1967), essenciais ao(s) funcionalismo(s), não serem invocados por Davidson, eles devem ser encarados como compatíveis, ou até mesmo como um apoio, à sua posição.

causalidade. De acordo com a última, suponha-se, à ocorrência de um evento *a* do tipo F seguir-se-ia necessariamente um evento *b* do tipo G, sendo que a relação causal estabelecer-se-ia em virtude das propriedades F e G dos eventos *a* e *b*. Ora, Davidson discorda desta conceção de causalidade e defende que as relações causais ocorrem entre eventos particulares e não entre tipos de eventos, e que têm como principal característica a extensionalidade, o que significa que a relação de causa-efeito ocorre da mesma forma independentemente da descrição dos eventos que nela intervêm.

Penso que um exemplo ajudará a clarificar a objeção de Davidson. Seja *m* um EM arbitrário e *p* um EF arbitrário. Suponha-se, então, que *m* causou *p*. Terá sentido afirmar que sempre que *m* ocorre, *p* ocorrerá necessariamente? Imagine-se que *m* é o desejo de um agente *s* de rematar uma bola e *p* é um evento que corresponde ao facto de um vidro se partir. Terá sentido afirmar que sempre que *s* tem o desejo de rematar uma bola parte um vidro?¹⁴ Torna-se imediatamente visível que este tipo de generalizações não são sustentáveis, pois são perfeitamente comuns casos em que agentes rematam bolas sem partir vidros. Ora, dado o exemplo, visto que nem sempre eventos-*m* causam eventos-*p*, como será possível existir uma lei estrita que subsume este tipo de relações?

Para compreender o carácter nomológico da causalidade (P2) é necessário saber que uma lei, no contexto do MA, é uma formulação expressa através das descrições dos eventos que intervêm na relação causal, sendo por este motivo que apenas sob certas descrições é possível deduzir uma lei estrita que os permita prever e/ou explicar. Por outras palavras, uma lei é formulada através das descrições dos eventos *a* e *b*, sendo da substituição de *a* e *b* pelas respetivas descrições no enunciado causal¹⁵ ‘*a* causou *b*’ que se torna ou não possível deduzir uma lei estrita (DAVIDSON, 1970b, p. 215; 1995, p. 265). Com isto, Davidson está a fazer duas afirmações distintas: i) nem todas as descrições de um evento são apropriadas para formular uma lei estrita e ii) nem todos os enunciados causais verdadeiros implicam a existência de uma lei estrita. É nesse sentido que P2 deve ser lido com cuidado:

¹⁴ Este exemplo é idêntico ao de Ricardo Santos (2005).

¹⁵ Por enunciado causal Davidson (1995, p. 265, aspas do autor) refere-se a um enunciado “que contém dois termos singulares (nomes ou descrições definidas) que referem, ou pretendem referir, eventos, juntamente com alguma forma do verbo ‘causar’ [...]. Claro que outros verbos cumprem a mesma função, por exemplo ‘produzir’, ‘resultar em’, ‘ter como consequência’, etc.” [“that contains two singular terms (names or definite descriptions) referring, or purporting to refer, to events, joined by some form of the verb “to cause” (if the statement is expressed in English). Of course other verbs can do the same work, for example “produce”, “result in”, “have as consequence”, etc.”]

Este afirma que quando eventos estão relacionados como causa e efeito, têm descrições que instanciam uma lei. Não afirma que todo o enunciado singular verdadeiro de causalidade são instâncias de uma lei. (DAVIDSON, 1970b, p. 215)¹⁶.

Para Davidson, apenas o rigor do vocabulário físico permite a formulação de leis estritas. Nesse sentido, para que fosse possível a formulação deste tipo de leis através do emprego de vocabulário como crenças e desejos, primeiramente seria necessário que esses termos fossem traduzíveis a termos físicos. Davidson acredita que não o são. Dado o carácter linguístico das leis, a formulação de leis estritas exige que seja encontrada a respetiva descrição física de EM, visto que “eventos instanciam uma lei [estrita] apenas se são descritos de uma forma em vez de outra” (DAVIDSON, 1993, p. 6)¹⁷. Contudo, apesar de apenas descrições físicas serem capazes de providenciar a estritez de uma lei, é certo que explicações dadas em termos de crenças-desejos são mais facilmente aceites no quotidiano, pois é perfeitamente possível que alguém, ou até eu mesma, consiga explicar que o meu desejo de rematar uma bola causou a minha ação de rematar a bola sem saber que esse desejo=EF p , que dita ação=EF p' , e que p foi a causa de p' .

De tudo o que até agora foi dito, compreende-se que existem, no MA, dois domínios diferentes que devem ser separados: i) o domínio das relações causais em si mesmas que produzem contextos extensionais, e ii) o domínio das explicações causais que, contrariamente a i), produzem contextos intensionais¹⁸. O que isto quer dizer é que enquanto i) é uma relação binária extensional entre eventos ilustrada por enunciados do tipo ‘ a causou b ’, ii) caracteriza a e b mediante certas descrições, sendo através delas que será ou não possível deduzir uma lei estrita (DAVIDSON, 1967a, p. 155). Portanto, daqui conclui-se que se um enunciado causal é verdadeiro, então existirá certamente uma lei estrita que cobre essa relação, ainda que nem sempre seja possível conhecê-la (DAVIDSON, 1970b, p. 224; 1995, p. 264). Muitas vezes, “temos [razões] para acreditar num enunciado singular na medida em que temos [razões] para acreditar que existe tal lei” (DAVIDSON, 1967a, p. 160)¹⁹.

¹⁶ “It says that when events are related as cause and effect, they have descriptions that instantiate a law. It does not say that every true singular statement of causality instantiates a law”.

¹⁷ “[e]vents instantiate a [strict] law only as described in one way rather than another”.

¹⁸ Nos contextos intensionais, por oposição aos contextos extensionais, o princípio de substituição *salva veritate* não se aplica.

¹⁹ “[w]e have reason to believe the singular statement only in so far as we have reason to believe there is such a law”.

4. Princípios do mental

O primeiro aspeto que há a saber relativamente a P3 é que, com ele, Davidson (1996: 231) rejeita dois tipos de leis: leis psicofísicas estritas e leis psicológicas estritas. A palavra-chave a reter é *estrita*, pois nunca é negada a existência de leis psicológicas ou psicofísicas não estritas²⁰; se assim não fosse, a compreensão e a explicação da ação humana seriam tarefas impraticáveis. É nesse sentido que Davidson afirma:

No sentido em que Kim e Fodor pensam que existem leis que vinculam conceitos mentais e físicos, eu também penso que existem leis; o que eu afirmei é que essas leis não são estritas, e que conceitos mentais não são redutíveis por definição ou por leis “ponte” estritas a conceitos físicos. (DAVIDSON, 1993, p. 11, grifos do autor)²¹.

Dito isto, compreende-se que a noção de *anomalia* não pode ser tomada como sinónimo de ausência absoluta de leis. Davidson pretende somente dizer que as leis que cobrem enunciados causais psicológicos e psicofísicos incluem cláusulas *ceteris paribus* e que, por esse motivo, carecem da força explicativa e preditiva característica das teorias físicas.

A formulação de leis psicofísicas e psicológicas estritas exigiria que a tradução do vocabulário mental a vocabulário físico fosse possível. Embora nada do que até aqui foi mencionado permita compreender o motivo da inviabilidade desta tarefa, Davidson nega que a hipótese da tradução seja possível devido à diferente natureza constitutiva dos domínios em questão: enquanto ao domínio mental concernem princípios de racionalidade, do domínio físico fazem parte conjuntos de leis físicas que constituem as suas teorias. No que concerne ao ideal de racionalidade, dele fazem parte dois princípios

²⁰ Chamo a atenção para um detalhe terminológico importante. Em *Mental Events* (1970b), Davidson prefere fazer uso das expressões *generalizações homonómicas* e *generalizações heteronómicas*. No entanto, num artigo posterior onde responde diretamente às críticas de Kim, ele declara que não há qualquer problema em utilizar as expressões *leis estritas* e *leis não estritas* para fazer referência a cada uma das generalizações, respetivamente. Cito as suas palavras: “De facto[,] eu já disse várias vezes que se querem chamar a certas regularidades inegavelmente importante de leis – as conhecidas regularidades que relacionam o mental com o mental (como formulado, por exemplo, na teoria da decisão)[,] ou o mental com o físico – eu não tenho objeção; o que eu disse foi apenas que [estas] não são, nem podem ser reduzidas a, leis *estritas*” [“In fact I have repeatedly said that if you want to call certain undeniably important regularities laws □ the familiar regularities that link the mental with the mental (as formulated, for example in decision theory) or the mental with the physical □ I have no objection; I merely say these are not, and cannot be reduced to, *strict laws*”]. (DAVIDSON, 1993, p. 9, grifos do autor).

²¹ “In the sense in which Kim and Fodor think there are laws linking mental and physical concepts, I also think there are laws; what I have claimed is that such laws are not strict, and that mental concepts are not reducible by definition or by strict “bridging” laws to physical concepts”.

necessários e *a priori*: i) holismo e ii) normatividade. O recurso a i) sugere que as atitudes proposicionais não podem existir em isolamento, ou seja, a atribuição de um EM a um agente não tem sentido se essa atribuição foi feita isoladamente, sem a atribuição de outros EM com os quais o primeiro mantenha relações de coerência. Quanto a ii), que assenta no pressuposto de que as relações entre atitudes proposicionais são essencialmente lógicas, a sua função é circunscrever fronteiras no processo de atribuição de EM a agentes, tendo como objetivo minimizar o erro nesta tarefa que deve, desde já, exibir o maior grau de coerência possível. É claro que a possibilidade de erro na interpretação do comportamento de agentes não é negada. No entanto, ainda que nem sempre seja possível racionalizar corretamente uma determinada conduta, o erro continua a ser compatível com o ideal de racionalidade, pois as leis subjacentes ao mental são leis *ceteris paribus* e que, portanto, admitem exceções (DAVIDSON, 1970b, p. 221).

A argumentação a favor de P3 parte “do carácter necessariamente holístico da interpretação de atitudes proposicionais ao reconhecimento de um elemento normativo irreduzível em todas as atribuições de atitude” (DAVIDSON, 1974, p. 41)²² que não existe na teoria física. As leis do mental prevêm situações de forma imprecisa e contextual, ao contrário das leis físicas que são, ou tendem a ser, exatas e universais (DAVIDSON 1973: 258; 1974a: 231). Pressupor a existência de leis psicofísicas estritas abriria espaço à possibilidade de atribuir EM sem o princípio holístico e normativo do mental (DAVIDSON, 1970b, p. 216, 230). Ora, para Davidson isto é impensável, pois implicaria uma violação dos princípios de racionalidade que constituem uma condição *a priori* na atribuição de EM. De tudo o que foi dito e em forma de conclusão, compreende-se que o MA rejeita dois tipos de redução – uma redução nomológica e conceptual entre EM e EF –, e implica uma redução ontológica, no sentido em que EM são, em última instância, EF (DAVIDSON, 1996, p. 231).

5. ‘The *qua* problem’

São várias as objeções levantadas ao MA e o motivo torna-se evidente. No âmbito da causalidade mental, Davidson ambiciona conciliar duas teses dificilmente

²² “[f]rom the necessarily holistic character of interpretation of propositional attitudes to the recognition of an irreducibly normative element in all attributions of attitude”.

conciliáveis: i) o carácter nomológico estrito das relações causais e, ao mesmo tempo, ii) a fuga ao carácter nomológico estrito das relações causais. Vimos que a contradição entre i) e ii) é resolvida linguisticamente. No entanto, mesmo que possa não existir nenhuma incoerência no argumento do MA, o estatuto causal do mental é duvidoso e, de facto, uma das mais pertinentes questões a colocar apresenta-se da seguinte forma: se tudo o que existe é físico e se o mental é, em última análise, físico, então como pode o mental, por si só, desempenhar algum papel causal? São vários os autores que consideram que o MA providenciou ao mental um papel causal apenas aparente, sendo, por isso, uma espécie de epifenomenismo.

Um dos primeiros proponentes desta crítica foi Ted Honderich (1982) que, ao propor uma modificação de P2 – (P2') *princípio do carácter nomológico das propriedades causais relevantes* –, pretendeu demonstrar que eventos possuem um número indefinido de propriedades, sendo em virtude de apenas algumas delas que um evento é a causa que é. Assim, da mesma forma que não é pela cor verde das peras nem pelo facto de elas serem ou não serem francesas que o ponteiro da balança se move, também não é pelo facto de um evento ser mental que ele é a causa daquilo que causa. Segundo Honderich, atendendo a P2, as características relevantes para produzir um efeito seriam aquelas que entram em leis causais estritas, o que leva a concluir, neste exemplo, que a conexão nomológica estabelecer-se-ia em virtude da propriedade *peso* do evento *pera*. Da mesma forma que as propriedades *verde* ou *francesa* não figuram em leis causais estritas, o mental, justamente pelas mesmas razões, seria também causalmente ineficaz. Dito resumidamente, o que Honderich afirma é que se um evento e_1 causa um evento e_2 em virtude de possuir a propriedade P_1 , então é P_1 que deve ser considerada causalmente eficaz.

Jaegwon Kim, um dos mais acérrimos críticos do MA, segue o mesmo trajeto argumentativo de Honderich²³. Do seu ponto de vista, P2 conduz à conclusão que qualquer relação causal que envolve EM tem de estar subsumida por uma lei estrita, o que leva a concluir que se EM têm uma descrição física (sendo, por isso, EF), então as

²³ Vale a pena referir duas coisas. Em primeiro lugar, Kim (2003, p. 126) não considera que as premissas do MA sejam inconsistentes entre si. O que Kim argumenta é que essas premissas implicam certas consequências indesejáveis como, por exemplo, a ineficácia causal de EM. Em segundo lugar, Kim não critica apenas o MA, mas todas as posições não reducionistas. Neste artigo, embora eu faça referência apenas ao MA, quero realçar que as críticas se estendem a outras teorias. No contexto do fisicalismo, assevera Kim (1989, p. 32), existem apenas duas posições coerentes: reducionismo ou eliminativismo.

propriedades mentais são meros epifenómenos²⁴. Ora, se é verdade, tal como Kim (1989, p. 35; 2003, p. 125) assim afirma, que no MA eventos só são causas e efeitos se instanciam leis físicas, então as propriedades mentais não só se tornariam causalmente ineficazes, como seria difícil perceber a sua existência. Encarado desta forma, o MA não difere de uma forma de eliminativismo (KIM, 1989, p. 35-36).

O argumento de Kim pode ser reconstruído como se segue:

P1*) Segundo o MA (por P2), eventos só são causas e efeitos se figuram em leis estritas.

P2*) EM não figuram em leis estritas (por P3).

P3*) Logo, EM são meros epifenómenos.

É por este motivo que Kim declara:

[O] monismo anômalo implica isto: o mundo de Davidson adquiriria exatamente a mesma rede de relações causais se redistribuísse propriedades mentais sobre os seus eventos da forma que desejassem; não afetarias uma única relação causal se aleatoriamente e arbitrariamente reatribuísse propriedades mentais a eventos, ou removesses inteiramente a mentalidade do mundo. (KIM, 1989, p. 34)²⁵.

Ambos os críticos partilham duas perspetivas relativamente ao MA: por um lado, um evento só é causalmente eficaz *qua* físico e não *qua* mental; por outro, supor que EM podem mudar o mundo implicaria a negação de P3 e, conseqüentemente, a morte do MA. Anomalia e eficácia causal do mental são, para Honderich e Kim, teses radicalmente incompatíveis. Aceitar que o mental é causalmente potenciado em virtude das suas propriedades físicas representa uma adesão ao reducionismo – algo que é repudiado por Davidson. Aceitar que o mental é causalmente eficaz exclusivamente em virtude das suas propriedades mentais implicaria uma espécie de interacionismo

²⁴ Existe dois tipos de epifenomenismo: (i) o epifenomenismo de tipos/propriedades segundo o qual eventos causam outros eventos em virtude de caírem sobre tipos de EF, não possuindo poder causal em virtude de caírem sob um determinado tipo de EM; e (ii) o epifenomenismo de eventos cuja tese é a de que EF causam EM, mas EM, apenas por si, não causam nada. Todos os proponentes desta objeção aceitam que o único comprometimento do MA é com (i) (McLAUGHLIN, 1993, pp. 28-29).

²⁵ “For anomalous monism entails this: the very same network of causal relations would obtain in Davidson’s world if you were to redistribute mental properties over its events any way you like; you would not disturb a single causal relation if you randomly and arbitrarily reassigned mental properties to events, or even removed mentality entirely from the world”.

cartesiano (KIM, 1989, pp. 21, 47). Se a objeção de epifenomenismo pode ser apontada ao MA, então podemos afirmar que não só o MA, mas também toda a teoria da ação de Davidson se encontram em apuros.

6. Em defesa do Monismo Anômalo

Segundo Davidson (1995, p. 5), o MA foi vítima de interpretações equívocas. É claro que se eventos são causas apenas se instanciam leis estritas, e se se supõe que só EF entram neste tipo de leis, forçosamente este raciocínio levar-nos-á à conclusão de que o mental é causalmente inerte e que P1 é falso. Porém, há uma razão pela qual esta crítica não é válida. Davidson nunca afirmou que os eventos que entram em relações causais caem sob leis estritas; o que ele afirmou foi algo muito diferente: dois eventos que se relacionam causalmente têm descrições que possibilitam a formulação de leis (DAVIDSON, 1993: 6; 1970b: 215).

O motivo da má interpretação do MA por parte de filósofos como Kim e Honderich tem como origem a dificuldade em diferenciar eventos particulares de tipos de eventos. Quando esta distinção não é tida em conta, comete-se o erro de negligenciar a importante diferença entre i) relações causais e ii) explicações causais²⁶ (DAVIDSON, 1993, p. 15). Para Davidson, como vimos atrás, i) é uma relação binária extensional e ocorre entre eventos particulares independentemente de como são descritos. Assim, suponha-se, se o meu desejo de rematar uma bola, m , causou a minha ação de rematar a bola, x , e se $m=p$ e $x=p'$ (sendo p e p' a descrição física dos eventos em questão), então ' m causou x '= p causou p' '. Por sua vez, ii) produzem contextos intensionais e, por esse motivo, dependem das descrições dos eventos envolvidos em i). Portanto, daqui conclui-se que apenas no contexto de ii) é que fazem sentido afirmações do género 'o

²⁶Apesar de Davidson afirmar que a confusão de Kim e outros autores terá como origem a dificuldade em diferenciar tipos de eventos de eventos particulares, a natureza desta confusão não foi, do meu ponto de vista, devidamente explicada. Neil Campbell (2003) sugere que explicações causais invocam a noção de tipos e propriedades. Já a causalidade, por sua vez, não requer descrições. Ora, segundo a interpretação de Campbell, o que Davidson pretende é que encaremos as relações causais como relações metafísicas e as distingamos de relações explicativas que têm uma pretensão epistémica. Ao darmos explicações, é frequente trazermos para primeiro plano as *propriedades causais relevantes* dos eventos em questão (CAMPBELL, 2003, pp. 151, 153). Assim, quando eu explico a razão pela qual rematei a bola apelando ao meu desejo de rematar a bola, o que estou a fazer é a descrever o evento a ser explicado como um tipo de ação intensional. Descrições alternativas guiam-nos para diferentes explicações e isto é algo aceite por Davidson (1993, pp. 15-16). Esta análise coincide com aquilo a que Kim e Honderich chamam de causalidade, e se isto está correto então ambos os autores confundem explicações causais com relações causais, tal como Davidson assinala.

EM *m* casou *x*' ou 'o EF *p* causou *x*'. Dito de outro modo, o que Davidson entende como mental ou físico diz respeito apenas a ii) e nada tem a ver com i). É por este motivo que não tem sentido perguntar se *m* causou *x* *qua* mental ou físico, visto que o mental e o físico são apenas descrições: "São os eventos que têm o poder de mudar o mundo [*change things*], não as nossas formas de os descrever" (DAVIDSON, 1993, p. 12)²⁷.

Em síntese, embora se conclua que não é legítimo questionar se um evento é causalmente eficaz *qua* mental ou físico e que, por esse motivo, o MA não é nenhuma forma de epifenomenismo, Davidson (1993, p. 13) reconhece que esta crítica é consistente com P1-P2²⁸. Ora, esta confissão, além de nos fazer reconsiderar a pertinência da crítica de Kim e Honderich, leva Davidson a admitir a necessidade de demonstrar a função relevante do mental nas relações causais. Para levar a cabo esta tarefa, ele esclarece a noção de superveniência mencionada em *Mental Events* (1970b).

A superveniência, tal como já foi referido, torna possível falar de dependência sem falar de redução. Deste modo, ao não obrigar à existência de leis correlacionais estritas entre descrições mentais e físicas, a superveniência garante que as propriedades mentais são relevantes para as relações causais e que, portanto, importam a essa relação. Ora, o que Davidson está a dizer é que o facto de um evento ser o tipo de EM que é tem relevância para que esse mesmo evento seja o tipo de EF que é (KIM, 2003, p. 130). Daqui, Davidson conclui que se as propriedades mentais fazem a diferença nas relações causais, então elas não são causalmente inertes (DAVIDSON, 1993, p. 14).

Segundo Davidson, a distinção entre leis estritas e leis não estritas não terá sido tida em conta pelos críticos. A superveniência, no MA, garante que o mental seja causalmente eficaz, pois embora as relações causais nas quais entra não estejam subsumidas por leis estritas, estão subsumidas por leis que contêm cláusulas *ceteris paribus*. Suponha-se, por exemplo, que eu acredito que se rematar a bola, *m*, marco um golo, *x*. Avaliadas todas as coisas, decido rematar a bola. Posso então afirmar que i) *m*

²⁷ "It is events that have the power to change things, not our various ways of describing them".

²⁸ Davidson declara ainda que aceitar a pertinência do "*qua* mental ou físico" levar-nos-ia a renunciar ao carácter binário das relações causais, visto que a entrada em cena de propriedades transformaria, empergando o termo de Kim (1993a, p. 21) qualquer relação causal numa relação *multitermed*. Do meu ponto de vista, esta afirmação não é válida e não deve ser tida em conta. Além de ser perfeitamente possível demonstrar que a extensionalidade das relações causais é absolutamente compatível com a objeção de epifenomenismo (KIM, 1993a, pp. 21-22; MCLAUGHLIN, 1993a, pp. 30-35; GIBB, 2006, p. 413), mesmo que se considerasse que eventos possuem inúmeras propriedades não seria, certamente, em virtude de todas elas – e só em virtude da(s) relevante(s) – que o evento seria causalmente eficaz. Acredito que Davidson falha claramente neste ponto.

causou x . No entanto, como qualquer outro evento, m e x são suscetíveis de várias descrições. Aceitemos que $m=p$ e $x=p'$ (sendo p e p' as descrições físicas dos eventos em questão). Ora, se $m=p$ e $x=p'$, então eu posso igualmente afirmar que ii) p causou p' . Embora a forma lógica de i)=ii), e embora sejam descrições do mesmo evento, o tipo de vocabulário usado em i) não pode ser traduzido ao tipo de vocabulário usado em ii). Portanto, a lei que cobre i) só pode ser não estrita. Para Davidson, as conexões nomológicas não estritas garantem a eficácia causal do mental. Além disto, ele acredita que “[a]s melhores descrições que somos capazes de dar da maior parte dos eventos não são descrições que estão subsumidas, ou irão alguma vez estar subsumidas, a leis estritas” (DAVIDSON, 1993, p. 9)²⁹.

A objeção segundo a qual as propriedades mentais não possuem eficácia causal é compatível com a tese de que as relações causais estão cobertas por leis estritas. Foi precisamente por este motivo que Davidson (1993, p. 13) concordou que P1-P2 eram compatíveis com o epifenomenismo. Contudo, visto que a superveniência permite a ocorrência de relações causais cobertas por leis não estritas, o mental não é causalmente inerte. Se o objetivo dos críticos é demonstrar que o MA implica verdadeiramente a ineficácia causal do mental, então o que eles deverão fazer, escreve Davidson (1993, pp. 13-14), é demonstrar que a superveniência é incompatível com P1-P3, demonstrando, assim, que as propriedades mentais não são causalmente relevantes nas relações causais³⁰.

7. Sobredeterminação causal e exclusão causal/explicativa

Nem todos os eventos causalmente relacionados estão subsumidos por leis estritas. A eficácia causal dos EM é garantida pela existência de leis não estritas. Embora tenha ficado claro na seção anterior – ou pelo menos isso espero – que a objeção de epifenomenismo tem como origem uma interpretação equivocada do MA,

²⁹ “[t]he best descriptions we are able to give of most events are not descriptions that fall under, or will ever fall under, strict laws”.

³⁰ Há um longo debate entre Davidson e Kim sobre a compatibilidade da superveniência com as premissas do MA que, por motivos de seleção de conteúdo teórico, não irei expor (KIM, 1989, p. 40; 1993a, pp. 22-23; DAVIDSON, 1993, pp. 7-8). Menciono apenas brevemente que a discussão gira em torno dos tipos de superveniência. É esperado que a superveniência permita falar de dependência sem redução. Kim afirma que este tipo de dependência não é fácil de encontrar: se a relação de dependência (superveniência) é *fraca* de forma a permitir a não redução, então tende a ser demasiado fraca para servir de dependência; se a relação de dependência (superveniência) é *forte* tornar possível falar de dependência, tende a ser demasiado forte e implicar a redução. A compatibilidade da superveniência com as premissas do MA, tal como é apresentada por Davidson, é assumida neste artigo.

proponho que aceitemos a validade desta crítica de forma a podermos avaliar, até à última instância, o debate em torno desta teoria. Kim não desiste e alega que a aceitação de dois tipos de leis representa más notícias para o MA. Vejamos o porquê.

Considere-se que um EM m_1 causou um EF p_2 e que, seguindo os princípios do MA, esta relação está subsumida por uma lei não estrita³¹. De acordo com a superveniência, m_1 possui uma base de realização física p_1 . Ora, diz-nos o segundo princípio do MA que todas as relações causais estão subsumidas por leis estritas e que este tipo de leis só relaciona EF. Então, p_1 deverá estar causalmente relacionado com p_2 através de uma lei causal estrita. Dada esta descrição, podemos apresentar o seguinte esquema:

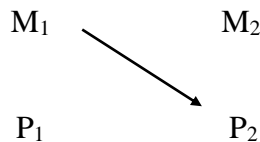


Fig. 1: Sobredeterminação causal³².

Como podemos ver na Fig. 1, deparamo-nos com o problema da exclusão causal/explicativa que advém do facto de existirem duas causas/explicações possíveis (M_1 e P_1) para o mesmo efeito (P_2)³³. São duas as possibilidades: i) considerar que cada

³¹ A compatibilidade da ‘não estritidez’ das leis com os princípios do MA é, para Kim, suspeita. Cf. (KIM, 1993a, pp. 24-25).

³² Embora este seja um esquema comum e familiar a vários autores, sigo aqui a versão apresentada por Heil (2013 :131).

³³ Note-se bem: propus que fosse aceite a objeção de epifenomenismo de forma a podermos avaliar, até à última consequência, a sua validade. No entanto, se o objetivo fosse tão só demonstrar que esta crítica se baseia numa má interpretação do MA, então este artigo poderia ter simplesmente terminado com a argumentação de Davidson apresentada na secção 6. Kim insiste que há uma sobredeterminação causal, no sentido em que existe um EM e um EF que causam o mesmo efeito, mas Davidson já tinha explicado que não é *qua* mental ou físico que um evento causa o que causa. Kim está a confundir, novamente, relações causais com explicações causais. Além do mais, pergunta Davidson: por que motivo não pode haver uma sobredeterminação explicativa para um mesmo fenómeno? A verdade é que Davidson está de acordo com metade do princípio invocado Kim. Não existem duas causas para um mesmo efeito, mas podem existir duas explicações, simplesmente porque explicações mentais não são redutíveis a explicações físicas. As explicações são, nas palavras de Davidson, *sensíveis ao interesse* e, por isso, não existe nenhuma razão para supor que poderíamos vir a perder o interesse em explicações que usam termos mentais apenas por possuímos uma explicação física completa. As explicações assumem um vasto número de fatores (ao mesmo tempo que deixam outros de lado) que realçam o que se procura explicar. Uma explicação mental não exclui uma explicação física porque ambas cumprem objetivos diferentes. A único aspeto que devemos ter presente é que uma explicação mental nunca é, por si só, completa

causa (M_1 e P_1) é uma causa parcial e que juntas formam uma causa suficiente para P_2 ; ou ii) aceitar que cada causa é independente e suficiente para P_2 , pressupondo *ex hypothesi* que P_2 ocorreria exatamente da mesma forma independentemente se o papel causal corresponde a M_1 ou a P_1 (KIM, 1998b, pp. 38-47; 1989, pp. 43-45; 2003, pp. 127-132; 1993b, p. 207).

O dilema pode não ser imediatamente visível, mas a verdade é que aceitar quer i) quer ii) comprometeria qualquer tese fisicalista. Aceitar i) não é uma opção a considerar, pois implicaria uma violação do *princípio do fechamento causal do mundo físico* segundo o qual todos os EF possuem necessariamente uma explicação física³⁴. Aceitar ii) implicaria aceitar um caso de *sobredeterminação causal* que tropeça na violação do mesmo princípio. O MA enfrenta grandes dificuldades, pois qualquer resposta aos problemas que lhe são levantados abre feridas nas suas teses mais gerais: por um lado, aceitar que o mental é causalmente eficaz *qua* mental e, com isto, aceitar a violação do *princípio do fechamento causal do mundo físico* representa um retrocesso ao interacionismo cartesiano (KIM, 1989, p. 47). Por outro lado, aceitar que o mental é causalmente eficaz *qua* físico supõe uma adesão ao reducionismo. Restam duas opções: abdicar da causalidade mental e abraçar o eliminativismo ou, se se mantém a fé nas propriedades mentais e na causalidade mental, aceitar o reducionismo (KIM, 1989, pp. 32, 35).

8. Jaegwon Kim e a causalidade mental como causalidade superveniente

A tese ontológica geral do fisicalismo – reducionista e não reducionista – confere uma certa supremacia ao físico sobre o mental: tudo o que existe possui uma natureza física (KIM, 1999, p. 645), isto é, não existem substâncias imateriais entendidas *a la* Descartes. Segundo esta posição, as propriedades mentais seriam dependentes ou instanciadas por propriedades físicas. O problema do não reducionismo surge com a tentativa de conciliar uma *determinação ascendente* com *causalidade descendente*. Por outras palavras, o problema do não reducionismo é provocado pela ambição de defender, simultaneamente, a dependência e autonomia do mental sobre o

(DAVIDSON, 1993, p. 16). Contudo, proponho que continuemos a aceitar a validade da objeção de Kim de forma a podermos contar a quantidade de barreiras com as quais ela se depara.

³⁴ Kim (2003, p. 112) reconhece que a validade do *princípio do fechamento causal do mundo físico* pode ser questionada. Falamos de um princípio metafísico *a priori* ou de uma descoberta científica *a posteriori*? Esta questão, no entanto, não é relevante para o tema que aqui se trata.

físico. Tal como Kim (1993b, pp. 201-203) refere, Davidson defende um realismo do mental, o que significa que o mental possui poderes causais. No entanto, o que acontece é que ao separar acerrimamente o domínio do mental do domínio físico, ele dá vida a todas as dificuldades que foram mencionadas na secção anterior. Se o raciocínio de Kim não falha, então o MA é uma proposta insatisfatória ao problema da causalidade mental porque, em última análise, não consegue proporcionar ao mental a autonomia e eficácia desejáveis.

A crença de que tudo o que existe possui uma história que pode ser contada em termos puramente físicos representa um desafio para qualquer teoria de compromisso não reducionista. Procurando respeitar os constrangimentos explicativos fisicalistas e partindo da ideia de um mundo estratificado constituído por propriedades específicas a cada nível, onde é aceite que existe um nível inferior de propriedades básicas (consistente com a microfísica) que compõem os níveis de propriedades superiores (ou macro propriedades), Kim (1993c; 1989, pp. 45-46; 1993b, pp. 208, 210) sugere que a causalidade mental deve ser entendida como um tipo de *causalidade superveniente*. A estrutura ordenada de um mundo estratificado é proporcionada pela relação mereológica que ocorre entre as entidades de cada nível: as propriedades de nível superior são compostas mereologicamente por entidades que pertencem a níveis inferiores³⁵ (KIM, 1993b, p. 190). Partindo desta ideia, a causalidade superveniente deve ser olhada como um tipo de micro-causalidade que envolve micro e macro eventos. Dito brevemente, esta solução passaria por explicar as relações causais que envolvem macro-eventos como relações causais supervenientes de processos micro-causais. De acordo com este modelo, da mesma forma que o ferver da água, causado pelo seu aquecimento, pode ser explicado como uma relação superveniente a um aumento da energia cinética das moléculas de H₂O que, ao atingir um certo nível de energia, começam a mover-se com turbulência, parece defensável que, quando um EM₂ é causado por outro EM₁, esta relação ocorre porque é superveniente à relação causal que envolve as bases neurológicas EF₂ e EF₁ dos eventos EM₂ e EM₁. Respeitando esta analogia, se a minha dor de cabeça, m_1 , causa o meu desejo de tomar uma aspirina, m_2 , então a história que podemos contar é a seguinte: m_1 é superveniente a um estado cerebral, p_1 , que, por sua

³⁵ A proposta pós-cartesiana de um mundo estratificado deixa por responder à questão sobre como se inter-relacionam as propriedades características de cada nível. As divergentes respostas a este problema estão na origem das diversas posições ontológicas que surgem no campo da filosofia da mente. Porque esta questão não constitui o objetivo deste artigo, não a irei discutir.

vez, causou outro estado cerebral, p_2 . Dado este último estado cerebral, p_2 , m_2 ocorre porque l é superveniente (KIM, 1993c, p. 106).

De acordo com este modelo de causalidade, Kim (1993b, p. 208) está a supor que EM *herdam* os seus poderes causais dos eventos base que os realizam. De facto, a verdade é que não há nada que nos impeça de afirmar que este tipo de causalidade é apenas aparente ou epifenoménica, uma vez que não é atribuído qualquer poder causal aos EM em si mesmos. Kim (1993c, p. 102) não nega este aspeto, mas afirma que embora a causalidade mental possa ser encarada como ilusória, ela continua a ser real porque envolve processos causais reais.

À primeira vista, o modelo estratificado parece ser uma elegante forma de evitar a violação do princípio base do fisicalismo: as interações causais ocorrem dentro de cada nível, respeitando o fechamento e a autonomia causal de cada um deles. É claro que esta imagem não exclui a atribuição de um estatuto especial à causalidade física, pois apesar de existir uma autonomia causal própria de cada nível, as relações causais dos níveis superiores dependem de processos causais nomológicos que ocorrem em níveis inferiores. No entanto, esta ideia de ‘dependência superveniente’ de um nível superior (mental) para com um nível inferior (físico) parece perfeitamente compatível com o não reducionismo davidsoniano. Mas, será esta uma boa solução aos problemas com que se depara o MA?

Kim reconhece que não, visto que a tese da superveniência exigida neste tipo de causalidade vai um pouco mais além da que é aceite pelo MA. Além disso, se o problema de Davidson era proporcionar uma explicação para a causalidade mental *qua* mental, é óbvio que esta não é uma resposta satisfatória ao verdadeiro problema apontado por Kim ao MA. A questão não está em saber de que forma um EM pode causar outro evento, mas saber de que forma um EM pode causar algo em virtude de ser mental. Eram estes os problemas de Davidson e não me parece que a proposta de Kim tenha sido capaz de solucioná-los, dado que, de acordo com a sua tese, uma crença continua a não causar uma ação em virtude do seu conteúdo mental, mas em virtude de uma relação nomológica que ocorre entre as propriedades de base física que realizam dita crença, o que deixa claro que todas as questões que giram em torno do ‘*qua* mental’ não estão resolvidas³⁶.

³⁶ Reconheço que é pertinente a questão: afinal, o que me leva a pensar que Kim pretende solucionar os problemas que enfrenta o MA? De facto, não acredito que fosse este o objetivo de Kim, pois nada me leva a crer que ele pudesse acreditar na possibilidade de uma causalidade mental ‘*qua* mental’, pelo menos no

Quanto teremos avançado após Descartes? Reconheço o exagero da minha questão, mas o que pretendo salientar é que a situação metafísica da filosofia da mente contemporânea enfrenta, ainda nos nossos dias, sérios problemas. Se para cada EM há um EF que o suporta e se as bases físicas estão ligadas causalmente, então como é possível que EM *qua* mentais tenham poderes sobre o físico? Embora a proposta de Kim me pareça bastante apelativa sobretudo pela simplicidade que comporta, a verdade é que com ou sem dualismo de substâncias, os problemas que enfrentamos hoje em dia são inegavelmente semelhantes. Uma defesa de qualquer ontologia do mental iria muito mais além dos limites deste artigo. No entanto, o que me parece certo é que o MA está estrategicamente desenhado e abdicar seja do que for implica consequências doloras: deve-se renunciar à causalidade mental *qua* mental ou aceitar alguma forma de dualismo? Por outras palavras, devemos aceitar o determinismo ou pretendemos manter a fé na liberdade?³⁷

9. Conclusão: é o Monismo Anômalo uma teoria da causalidade?

A objeção de epifenomenismo constitui uma séria ameaça ao MA. À primeira vista, provar que o epifenomenismo é falso possibilitaria a salvação de todo um sistema filosófico que inclui não só uma explicação da natureza do mental, mas também uma explicação da ação humana. No entanto, esta seria uma conclusão demasiado precipitada. O que pretendo fazer nesta última parte deste artigo é demonstrar, muito sumariamente, que apesar da má interpretação do MA originada pela não diferenciação entre explicações e relações causais tenha sido até aqui estrategicamente ignorada, esta teoria não está nem nunca esteve assombrada pelo epifenomenismo. Contudo, estou longe de afirmar que é possível defender o MA. O aspeto curioso é que aquilo que torna possível afastar, pela segunda vez, o epifenomenismo, é precisamente aquilo que conduz necessariamente à sua rejeição.

Um dos aspetos mais importantes (e frequentemente ignorados) a saber quanto a Davidson e Kim é que ambos possuem compromissos ontológicos bastante diferentes

contexto do fisicalismo. No entanto, o que pretendo salientar é que as mesmas dificuldades continuam presentes.

³⁷ De facto, Davidson (1970b, p. 208) afirma claramente que um dos seus objetivos em *Mental Events* é a tentativa de resolver um problema kantiano que pode ser entendido como a tentativa de conciliar a liberdade humana com o determinismo natural. O alcance deste objetivo é, pelo menos quanto a mim, muito duvidoso.

que os levam forçosamente a diferentes interpretações do termo *propriedade*: enquanto Davidson faz uso do termo num sentido linguístico, Kim emprega-o num sentido ontológico. Dito muito concisamente, Kim entende que propriedades são características objetivas do mundo que figuram nas teorias físicas e que, por esse motivo, estão sujeitas às suas leis. Por sua parte, Davidson entende que “falar de propriedades é simplesmente falar acerca dos predicados que podem ser atribuídos a um evento quando o evento é destruído de várias maneiras” (GIBB, 2006, p. 414)³⁸. Estes contrastes tornam-se visíveis nas seguintes passagens dos dois autores:

Não existem tal coisas como mentes, mas as pessoas têm propriedades mentais, o que significa que certos predicados psicológicos são verdadeiros acerca delas. (DAVIDSON, 1996, p. 231)³⁹.

[O] que é uma propriedade física? É difícil dar uma resposta clara a esta questão. Num sentido restrito, propriedades físicas são aquelas propriedades, relações, quantidades, e magnitudes que figuram na física, tal como massa, energia, forma, volume, entropia, temperatura, distância e posição espaçotemporal, entre outros. Muitos incluem também propriedades químicas como valência, inflamabilidade, e acidez, apesar de estas não estarem entre as propriedades físicas básicas – propriedades que figuram nas leis físicas básicas (neste sentido entropia e temperatura não são básicas). (KIM, 1999, p. 645)⁴⁰.

Usualmente, propriedades são elementos essenciais no contexto das teorias causais. É frequente considerar-se que quando dois eventos se encontram causalmente relacionados, essa relação é sustentada em virtude das propriedades por eles exemplificadas. Assim, quando se afirma que e_1 causou e_2 em virtude de exemplificar a propriedade P_1 e e_2 em virtude de exemplificar a propriedade P_2 , então a relação causal ocorre graças às propriedades P_1 e P_2 (GIBB, 2006, p. 411). No entanto, é preciso ter presente que quando se afirma que as relações causais são sustentadas em virtude das propriedades exemplificadas pelos eventos que nela intervêm não se pretende dizer que

³⁸ “[t]alk about properties is simply talk about the predicates that can be ascribed to an event when the event is variously described”.

³⁹ “There are no such things as minds, but people have mental properties, which is to say that certain psychological predicates are true of them”.

⁴⁰ “[W]hat is a physical property? It is difficult to give a clear-cut answer to this question. In a narrow sense, physical properties are those properties, relations, quantities, and magnitudes that figure in physics, such as mass, energy, shape, volume, entropy, temperature, spatiotemporal position and distance, and the like. Most will also include chemical properties like valence, inflammability, and acidity, although these are not among the basic physical properties – properties that figure in basic physical laws (in this sense entropy and temperature are not basic either)”.

são as propriedades em si mesmas que são causalmente eficazes, mas sim que são elas que conferem eficácia causal aos eventos que as exemplificam; em situação contrária, essas propriedades são meros epifenómenos.

É ainda bastante comum considerar-se que as descrições dos eventos correspondem a características objetivas do mundo a que se poderia chamar de propriedade (LOWE, 2002, pp. 353-354; BRAND, 1976, p. 134). Esta é, pelo menos assim concluo, a ideia que Kim (1993c, p. 106) aplica ao MA. Para este último, os termos *propriedades* e *descrições* podem ser usados de forma intercambiável, pois para Kim, “eventos suportam certas descrições ao contrário de outras em virtude do universal que exemplificam” (GIBB, 2006, p. 412)⁴¹. Neste sentido, se um evento possui a descrição *x*, então possui a propriedade *x* correspondente:

Ora, se de facto descrições correspondem a propriedades de eventos, então a crítica de epifenomenismo não só é aplicável ao MA, como o MA efetivamente a implica. Mas a questão que surge é a de saber se na filosofia de Davidson é defensável algum tipo de correspondência entre descrições (linguagem) e propriedades (mundo). A resposta aqui é negativa. Davidson defende uma teoria tarskiana da verdade e não uma teoria da verdade como correspondência. Portanto, não há nenhuma realidade objetiva no mundo que torne uma dada descrição verdadeira:

Nada, porém, coisa nenhuma faz frases e teorias verdadeiras: nem a experiência, nem as irritações de superfície, nem o mundo, podem fazer uma frase verdadeira. *Que* a experiência toma um certo curso, [...] que o universo é finito, estes factos, se nos agrada falar desta maneira, fazem as frases e as teorias verdadeiras. Mas este ponto é melhor colocado sem mencionar factos. A frase ‘A minha pele está quente’ é verdadeira se e só se a minha pele está quente. Aqui não há referência a um facto, a um mundo, a uma experiência, ou a um pedaço de evidência. (DAVIDSON, 1974b, p. 194, grifos e aspas do autor)⁴².

O segredo para compreender o MA consiste em saber que não existe nenhum comprometimento metafísico com propriedades. Davidson não foi muito claro neste

⁴¹ “[e]vents support certain descriptions as opposed to others in virtue of the universal that they exemplify”.

⁴² “Nothing, however, no thing, makes sentences and theories true: not experience, not surface irritations, not the world, can make a sentence true. *That* experience takes a certain course, [...] that the universe is finite, these facts, if we like to talk that way, make sentences and theories true. But this point is put better without mention of facts. The sentence ‘My skin is warm’ is true if and only if my skin is warm. Here there is no reference to a fact, a world, an experience, or a piece of evidence”.

aspecto porque utiliza o termo inúmeras vezes⁴³, mas para que fosse legítima a objeção de epifenomenismo seria necessário que o MA estivesse comprometido com uma ontologia de propriedades de eventos *a la* Kim, uma ontologia em que eventos suportam descrições em virtude das propriedades que exemplificam. É certo que no MA não é atribuído nenhuma relevância causal ao mental. No entanto, também não é atribuída nenhuma relevância causal ao físico (DAVIDSON, 1993, p. 12). Recorde-se que Davidson afirmou que eventos não causam *qua* mental ou físico e é neste sentido que se torna relevante lembrar que ele se refere à sua posição como monista e não fisicalista⁴⁴: existem apenas eventos e é neste sentido que acredito que faz todo sentido encarar para o seu monismo como neutro. Não temos razões suficientes para afirmar que Davidson é um fisicalista *tout court*. Ao invés de um fisicalista assumido como Kim que defende que “tudo o que existe no espaço-tempo é uma coisa física, e que toda a propriedade ou coisa física é uma propriedade física ou uma propriedade que está relacionada de alguma maneira íntima com a sua natureza física” (KIM, 1999, p. 645)⁴⁵, Davidson não defende uma natureza física do mundo. Quer o físico, quer o mental são apenas meras descrições. Dito isto, espero que se compreenda por que motivo sugeri que a primeira má interpretação do MA provocada pela confusão entre relações e explicações causais fosse até aqui ignorada. Se a ontologia davidsoniana fosse idêntica à ontologia kimeana, talvez pudéssemos fazer corresponder uma determinada descrição com uma determinada propriedade. Se isto fosse possível, talvez fizessem sentido críticas como a que foi apresentada na secção 5, mas este parece não ser o caso.

Os proponentes da objeção de epifenomenismo falharam claramente na compreensão da ontologia na qual está fundada o MA. Esta crítica seria viável se Davidson se comprometesse com um dualismo de propriedades, o que não é o caso, visto que o seu único comprometimento é com um dualismo de descrições⁴⁶. Seguindo Gibb (2006), torna-se claro que antes de haver desacordo ou discussão sobre qualquer teoria, deve haver acordo sobre aquilo que está a ser discutido. Em última instância,

⁴³ Apesar desta afirmação ser verdadeira, é também verdade que na resposta a Kim, Davidson (1993) afirma que não faz distinção (nesse artigo, pelo menos) entre os termos *propriedade* e *predicado*.

⁴⁴ Davidson nunca se afirmou como um verdadeiro fisicalista e acredito que as suas afirmações não são inócuas. Cf. (DAVIDSON, 1970b, p. 214).

⁴⁵ “[e]verything that exists in the spacetime world is a physical thing, and that every property of a physical thing is either a physical property or a property that is related in some intimate way to its physical nature”.

⁴⁶ Repare-se ainda que esta argumentação elimina críticas como a de Antony (2003) segundo a qual o MA está fundado numa ontologia de eventos híbridos sendo, por este motivo, um espécie de ‘dualismo suave’ ao invés de um monismo.

tanto a questão de saber qual é exatamente o problema da causalidade, assim como para identificar as várias maneiras de lhe responder, requer que se estabeleça, antes de tudo, os elementos que entram dentro da relação causal (GIBB, 2006, p. 407). Tanto Kim como Davidson estão em profundo desacordo ontológico e, por conseguinte, não podem estar em acordo causal. A causalidade é, afinal, uma relação entre o quê? Ambos teriam certamente respostas muito divergentes a dar a esta questão e devido a essas diferenças o “*qua problem*” não pode ser motivo de debate (GIBB, 2006, p. 207).

Apesar da chave para compreender o MA esteja em reconhecer que, simplesmente, propriedades não têm lugar na filosofia davidsoniana, acredito que este é precisamente o aspeto que obriga à rejeição desta teoria – pelo menos enquanto teoria causal. A ausência de propriedades no MA dificulta e obscurece um discurso sobre causalidade. “[S]em propriedades, não parece haver nada que distinga aqueles eventos que são idênticos daqueles que não o são” (GIBB, 2006, p. 418)⁴⁷ e, neste sentido, se não há nada capaz de justificar por que razão ocorre uma relação causal entre dois eventos *a* e *b* e não ocorre uma relação causal entre dois eventos *c* e *d*, então as relações causais são factos brutos (KIM, 1993a, p. 21-22; MCLAUGHLIN, 1993, pp. 32-33). Se o que aqui escrevo é correto e se de facto, então o MA não tem como dar resposta aos seus propósitos iniciais. Embora acredite que Kim não alcançou uma devida compreensão do MA, atribuo-lhe razão quando afirma que basta “reconhecer que a relação causal existe entre um par de eventos porque estes eventos são de certos tipos, ou têm certas propriedades” (KIM, 1993a, p. 22)⁴⁸.

A ausência de propriedades na metafísica davidsoniana traz consigo drásticas consequências ao MA que levam à sua rejeição (pelo menos enquanto teoria causal). Embora uma análise dos erros de Davidson não possam ser aqui explorados, menciono apenas que muitos autores – por exemplo, S. Neale(1999) – defendem que estes se baseiam no facto de Davidson ter fundado uma ontologia a partir de uma teoria da linguagem e não o inverso. De tudo o que foi mencionado podemos concluir: o MA não deve ser rejeitado pela objecção de epifenomenismo; deve ser rejeitado porque tem na sua base uma ontologia que nada pode dizer acerca de causalidade.

⁴⁷ “[W]ithout properties, there would seem to be nothing that distinguishes those events that are alike from those that are not”.

⁴⁸ “This is only to acknowledge that the causal relation obtains between a pair of events because they are events of certain kinds, or have certain properties”.

10. Referências

- ANTONY, M. V. Davidson's Argument for Monism. *Synthese*, Issue 135, pp. 1-12. 2003.
- BRAND, M. *Particulars, Events, and Actions*. In: BRAND, M.; WALTON, D. (eds.). *Action Theory*. Dordrecht: D. Reidel, pp. 133-157, 1976.
- CAMPBELL, N. Causes and Causal Explanations: Davidson and his Critics. *Philosophia*, 31, 1-2, pp. 149-157, 2003.
- DAVIDSON, D. *Action, Reasons and Causes*. In: Davidson, D. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 3-20, 1963.
- _____. *Causal Relations*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 149-162, 1967.
- _____. *The Individuation of Events*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 163-180, 1969.
- _____. *Events as Particulars*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 181-187, 1970a.
- _____. *Mental Events*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 207-227, 1970b.
- _____. *Eternal vs. Ephemeral Events*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 189-204, 1971.
- _____. *The Material Mind*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 245-259, 1973.
- _____. *Psychology as Philosophy*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 229-244, 1974a.
- _____. *On the Very Idea of a Conceptual Scheme*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 183-198, 1974b.
- _____. *The Method of Truth in Metaphysics*. In: _____. *Essays on Action and Events*. Oxford: Oxford University Press, pp. 199-214, 1977.
- _____. *Thinking Causes*. In: HEIL, J.; MELE, A. (eds.). *Mental Causation*. Oxford: Oxford University Press, pp. 3-17, 1993.
- _____. *Laws and Cause*. *Dialectica*, 49(2-4), pp. 263-279, 1995.
- _____. *Donald Davidson*. In: GUTTENPLAN, S. (ed.). *A Companion to the Philosophy of Mind*. Cambridge: Blackwell, pp. 231-236, 1996.
- GIBB, S. Why Davidson is not a Property Epiphenomenalist. *International Journal of Philosophical Studies*, 14, 3, pp. 407-422, 2006.
- HEIL, J. *Mental Causation*. In: STICH, S.; WARFIELD, T. (eds.). *The Blackwell Guide to Philosophy of Mind*. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 214-234, 2003.
- _____. *Causation*. In: LEPORE, E.; LUDWING, L. (eds.). *A Companion to Donald Davidson*. Oxford: Wiley Blackwell, pp. 126-140, 2013.
- _____. *Mental Causation and Epiphenomenalism*. In: O'CONNOR, T.; SANDIS, C. (eds.). *A Companion to the Philosophy of Action*. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 174-181, 2010.
- HONDERICH, T. The Argument for Anomalous Monism. *Analysis*, 42, 1, pp. 59-64, 1982.
- LOWE, E. J. *A Survey of Metaphysics*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- LUDWING, K. & ZEGLEN, U. *Introduction to reading Davidson*. In: Zeglen, U. (ed.). *Donald Davidson: Truth, Meaning and Knowledge*. London: Routledge, pp. 1-13. 1999.
- KIM, J. Causation, Nomic Subsumption, and the Concept of Event. *The Journal of Philosophy*, 70, 8, pp. 217-236, 1973.

- _____. *Events as Property Exemplifications*. In: BRAND, M.; WALTON, D. (eds.). *Action Theory*. Dordrecht: D. Reidel, pp. 310-326, 1976.
- _____. *The Myth of Nonreductive Materialism*. *Proceedings and Addresses of the American Philosophical Association*, 63, 3, pp. 31-47, 1989.
- _____. *Can Supervenience and “Non-Strict Laws” Save Anomalous Monism?*. In: HEIL, J.; MELE, A. (eds.). *Mental Causation*. Oxford: Oxford University Press, pp. 19-26, 1993a.
- _____. *The Non-Reductivist’s Troubles with Mental Causation*. In: HEIL, J.; MELE, A. (eds.). *Mental Causation*. Oxford: Oxford University Press, pp. 189-210, 1993b.
- _____. *Epiphenomenal and Supervenient Causation*. In: *Supervenience and Mind: Selected Philosophical Essays*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 92-108. 1993c.
- _____. *Philosophy of Mind*. Oxford: Westview Press, 1998a.
- _____. *Mind in a physical world: an essay on the mind-body problem and mental causation*. Cambridge: The MIT Press. 1998b.
- _____. *Physicalism*. In: WILSON, R. A.; KEIL, F. C. (eds.). *The MIT Encyclopedia of the Cognitive Sciences*. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, pp. 645—647, 1999.
- _____. *Philosophy of Mind and Psychology*. In: LUDWING, K. (ed.). *Donald Davidson*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 113-136, 2003.
- MCLAUGHLIN, B. *On Davidson's Response to the Charge of Epiphenomenalism*. In: HEIL, J.; MELE, A. (eds.). *Mental Causation*. Oxford: Oxford University Press, pp. 27-40, 1993.
- NEALE, S. *From semantics to ontology, via truth, reference and quantification*. In: Zeglen, U. (ed.). *Donald Davidson: Truth, Meaning and Knowledge*. London: Routledge, pp. 72-81, 1999.
- PLACE, U. T. *Is Consciousness a Brain Process?*. *British Journal of Psychology*, 47, 1, pp. 44-50, 1956.
- PUTNAM, H. *The Nature of Mental States*. In: *Mind, Language and Reality*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 429-440. 1967.
- SANTOS, R. *O que é o monismo anômalo?*. *Philosophica*, 25, pp. 77-87, 2005.
- _____. *Ação e Explicação Causal*. In: MIGUENS, S.; PINTO, J. A.; MAURO, C. (eds.). *Analyses: proceedings / 2nd National Meeting for Analytic Philosophy*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 113-121, 2006.
- SMART, J. J. C. *Sensations and Brain Processes*. *The Philosophical Review*, 68, 2, pp. 141-159, 1959.